



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL DOM MALAN – 4º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada no Hospital Dom Malan, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 052/2023, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022 (Hospital Dom Malan).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer Técnico e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Malan, no 4º trimestre/2022, foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 15/03/2023, através do Ofício DGMCG nº 051/2022, pelo SEI de nº 2300000999.000053/2023-16.

Salientando que esta Comissão Mista não pôde efetuar a consulta ao Sistema de Gestão, disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, uma vez que o mesmo está indisponível.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Dom Malan, cujo contrato encontrou-se vigente, à época, de acordo com o Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 007/2010 assinado em 09/08/2022, com vigência atrelada ao Decreto nº 53.079/2022, que foi prorrogado pelo Decreto nº 53.686, de 30 de setembro de 2022, expirando em 31 de dezembro de 2022.

O Contrato de Gestão nº 007/2010 prevê para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Dom Malan o repasse mensal é de R\$ 5.453.262,74 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

O Hospital Dom Malan é uma Unidade de referência materno-infantil, possui perfil de atendimento à urgência e emergências 24 horas nas áreas de clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica, sendo referência para atendimento exclusivamente à mulher e à criança. No ambulatório de egressos são atendidas as especialidades: clínica médica, nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, enfermagem e serviço social.

A Unidade, conforme aos Anexos Técnicos I e II do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010 possui Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial, Atendimentos a Urgências, Realização de Cirurgias, Atendimento Oncológico e Exames Citopatológicos. Já para os indicadores de Qualidade, vejamos: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina contra Hepatite B e de recém-nascido com vacina BCG e Mortalidade Operatória.

Para avaliação do Hospital Dom Malan, o Contrato de Gestão nº 007/2010 prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última está vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGENÇA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
CIRURGIAS	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 31º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

De acordo com o Anexo I do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, as metas contratadas correspondem a 1.226 saídas hospitalares/mês, 8.750 atendimentos à urgência/mês, 5.085 atendimentos ambulatoriais/mês, 510 cirurgias/mês, 9.786 atendimentos oncológicos/mês e 3.000 cotas de exames citopatológicos/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 052/2023, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.197** saídas, representando um percentual de **86,92%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM MALAN Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º Tri/2022
Contratado	1.226	1.226	1.226	3.678
Realizado	1.053	934	1.210	3.197
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	85,89%	76,18%	98,69%	86,92%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 052/2023 - Hospital Dom Malan 4º trimestre – 2022

1.2 Atendimento à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 052/2023, o total de Atendimentos à Urgência no trimestre avaliado atingiu o volume de 28.003 atendimentos, representando um percentual de **106,68%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 02. Atendimento de Urgência

Atendimentos de Urgência HOSPITAL DOM MALAN Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º Tri/2022
Contratado	8.750	8.750	8.750	26.250
Realizado	9.395	9.169	9.439	28.003
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	107,37%	104,79%	107,87%	106,68%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 052/2023 - Hospital Dom Malan 4º trimestre – 2022

1.3 Atendimento Ambulatorial

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 052/2023, o total de atendimentos Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de 23.871 atendimentos, representando um percentual de **156,48%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial

Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL DOM MALAN Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º Tri/2022
Contratado	5.085	5.085	5.085	15.255
Realizado	8.486	7.853	7.532	23.871
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	166,88%	154,43%	148,12%	156,48%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 052/2023 - Hospital Dom Malan 4º trimestre – 2022

1.4 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 052/2023, o total de Cirurgias realizadas no trimestre avaliado atingiu o volume de 1.359 Cirurgias, representando um percentual de **88,82%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 04. Realização de Cirurgias

Realização de Cirurgias HOSPITAL DOM MALAN Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º Tri/2022
Contratado	510	510	510	1.530
Realizado	470	438	451	1.359
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	92,16%	85,88%	88,43%	88,82%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 052/2023 - Hospital Dom Malan 4º trimestre – 2022

Nota 01: Indicador de Acompanhamento

1.5 Exames Citopatológicos

De acordo com o 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010 esse quesito está inserido no rol dos indicadores de produção com a meta de 3.000 cotas/mês, salientado que não é valorado sendo apenas monitorado.

Após análise do Parecer CTAI nº 052/2023, verificamos que o total de exames realizados no trimestre avaliado atingiu o volume de 2.558 exames, representando um percentual de **28,42%**, **não cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 05. Exames Citopatológicos

Exames Citopatológicos Hospital Dom Malan Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º Tri/2022
Contratado	3.000	3.000	3.000	9.000
Realizado	848	1.710	0	2.558
% (Contratado x Realizado)	28,27%	57,00%	0,00%	28,42%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 052/2023 - Hospital Dom Malan 4º trimestre – 2022

Nota 01: Indicador de Acompanhamento

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Dom Malan estão descritos no Anexo Técnico II do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, sendo eles:

a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;

b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valorização financeira;

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto, Pediátrica e Adulto, Taxa de utilização de VM em UTI Adulto, Pediátrica e Neo;

d) Taxa de Cesarianas em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua;

e) Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina;

f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados: acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período;

g) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG: avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;

h) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência.

Tabela 06. RESUMOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 052/2022					
Hospital Dom Malan – Outubro a Dezembro/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar.	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica; d) 7% em clínica pediátrica.	a) não informado b) não informado c) 57% d) 23%	a) não informado b) não informado c) 50% d) 26%	a) não informado b) não informado c) 62% d) 26%	Parecer CTAI informa parcialmente os indicadores. Podemos observar que em Clínica Obstétrica e Pediátrica o percentual apresentado está acima da meta em todo o trimestre. Meta Cumprida parcialmente.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
3. Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
4. Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbito	Sem óbito	Sem óbito	No período em análise a Unidade cumpriu a meta exigida.
5. Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise a Unidade Cumpriu a meta exigida.
6. Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
6.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	99,16%	100,00%	98,23%	A Unidade não cumpriu a meta nos meses do trimestre.
6.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	98,82%	93,23%	95,10%	A Unidade não cumpriu a meta nos meses do trimestre.
7. Mortalidade Operatória					
7.1 Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
7.2 Taxa de cirurgia de Urgência	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
8. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)					
8.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatorial e Internamento)	a) Envio da planilhas de consolidação até 20º dia útil do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
8.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente	100,00%	100,00%	Sem Ocorrência	A Unidade atingiu o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.

Fontes: Parecer CTAI nº 052/2023 - Hospital Dom Malan 4º trimestre – 2022

Acrescentamos ainda que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão - Relatório Atividade Assistencial, Relatório de Qualidade e Relatórios da Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, ficando nossa análise restrita às informações enviadas no Parecer Técnico CTAI nº 052/2023 e demais anexos do processo SEI 230000999.000053/2023-16. A CTAI esclarece que "o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a Unidade vem mantendo a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos"

A unidade ainda conta com indicadores de Qualidade para acompanhamento, sem valoração financeira, sendo estes subdivididos em Indicadores Operacionais e Indicadores Relacionados à Gestão da Clínica. Apresentamos abaixo a tabela de resultados desses indicadores no trimestre analisado.

Tabela 07. Outros Indicadores sem Valoração Financeira

OUTROS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
HOSPITAL DOM MALAN – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
2.9. Operacionais					
Revisão de Prontuários	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Avaliação e revisão de óbitos	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Relatório de Controle de Infecção Hospitalar	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
2.10. Relacionados à Gestão das Pessoas					
Percentual de Médicos com Título de Especialista	a) apresentar relatório	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Índice de Atividades de Educação Permanente	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Taxa de Acidente de Trabalho	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
2.11. Relacionados à Gestão da Clínica					
Implantar protocolo clínico para as patologias mais prevalentes em urgência/emergência	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 052/2023 - Hospital Dom Malan 4º trimestre – 2022

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com o Parecer CTAI nº 052/2023, no que concerne ao apontamento de descontos, observa-se que o Hospital Dom Malan **não cumpriu a meta** nos Indicadores de Qualidade Proporção de Recém Nascidos Vacinados - Vacina contra Hepatite B e Vacina BCG, conforme descrição na tabela abaixo.

Tabela 08. Apontamentos de Descontos

Repasse Variável Hospital Dom Malan 4º Trimestre/2022			
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 545.326,27
Indicador de Vacinas (10%)			R\$ 54.532,63
Recém Nascidos Vacinados contra Hepatite B (5%)			R\$ 27.266,31
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	99,16%	5,00%	R\$ 27.266,31
dezembro	98,23%	5,00%	R\$ 27.266,31
TOTAL			R\$ 54.532,63
Recém Nascidos Vacinados BCG (5%)			R\$ 27.266,31
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	98,82%	5,00%	R\$ 27.266,31
novembro	93,23%	5,00%	R\$ 27.266,31
dezembro	95,10%	5,00%	R\$ 27.266,31
TOTAL			R\$ 81.798,94
TOTAL GERAL			R\$ 136.331,57

Fonte: Parecer CTAI nº 052/2023 - Hospital Dom Malan 4º trimestre – 2022

Quanto ao não cumprimento das metas dos indicadores de qualidade, a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento, através dos Relatórios Analíticos de Vacinas anexos ao Processo, de números 34313804, 34313808, 34313806, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - "Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 052/2023 afirma que " A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Dom Malan, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042, de 30/12/2020, com efeitos retroativos a 28/11/2020 e vencimento em 27/11/2022. Dando continuidade à condição de qualificada, foi publicado o Decreto nº 54.235, em 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022. Assim, a Unidade durante o período analisado atendeu ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.1555/2017, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ¹

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 007/2010 no 3º trimestre de 2022, foram encaminhadas através dos anexos “Informação nº 21/2023/SES – GSCG” e “Informação nº 22/2023/SES – GSCG”.

6.1. Informações Financeiras - Custeio

Após análise, percebe-se que a Unidade se manteve no 3º trimestre acima do percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL DOM MALAN**”

A Unidade utilizou os percentuais de 74,69% (julho), 77,42% (agosto) e 71,51% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2022 o percentual de **74,54%**, não cumprindo a cláusula contratual no trimestre em análise.

HOSPITAL DOM MALAN - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	3º TRI
Receita	R\$ 5.614.784,10	R\$ 5.610.875,56	R\$ 5.610.006,18	R\$ 16.835.665,84
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 5.749.398,10	R\$ 5.921.875,13	R\$ 5.831.851,63	R\$ 17.503.124,86
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (134.614,00)	R\$ (310.999,57)	R\$ (221.845,45)	R\$ (666.459,04)
Saldo de provisões do mês	R\$ 337.174,18	R\$ 454.724,65	R\$ 489.623,41	R\$ 1.281.522,24
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 6.086.572,28	R\$ 6.376.599,78	R\$ 6.321.475,04	R\$ 18.784.651,10
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	(471.788,18)	(765.724,22)	(711.468,86)	(1.948.981,26)
REPASSE	R\$ 5.595.956,61	R\$ 5.595.956,16	R\$ 5.595.956,61	R\$ 16.787.869,38
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 3.891.254,97	R\$ 4.036.755,74	R\$ 3.695.770,69	R\$ 11.623.781,40
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 273.773,05	R\$ 282.822,76	R\$ 291.250,89	R\$ 847.846,70
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 12.730,00	R\$ 12.700,00	R\$ 14.460,00	R\$ 39.890,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistencia Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 1.721,79	R\$ 165,62	R\$ -	R\$ 1.887,41
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 288.224,84	R\$ 295.688,38	R\$ 305.710,89	R\$ 889.624,11
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	4.179.479,81	4.332.444,12	4.001.481,58	12.792.830,61
Percentual (RH/Repasse)	74,69%	77,42%	71,51%	74,54%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 21/2022/SES – GSCG – Anexo do PROCESSO Nº 230000999.000053/2023-16 – HOSPITAL DOM MALAN –3º tri/2022

6.2. Informações Financeiras - Covid

Após análise, percebe-se que a Unidade se manteve no 3º trimestre fora do limite percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL DOM MALAN**”

A Unidade utilizou os percentuais de 68,69% (julho), 69,44% (agosto) e 72,74% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2022 o percentual de **70,29%**, não cumprindo a cláusula contratual no trimestre em análise.

HOSPITAL DOM MALAN - COVID				
COMPETÊNCIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	3º
Receita	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,08	R\$
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 257.180,62	R\$ 260.040,35	R\$ 261.243,76	R\$
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 18.576,96	R\$ 15.717,23	R\$ 14.513,32	R\$
Saldo de provisões do mês	R\$ 35.408,98	R\$ 35.931,55	R\$ (1.377,14)	R\$
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 292.589,60	R\$ 295.971,90	R\$ 259.866,62	R\$
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	(16.832,02)	(20.214,32)	15.890,46	R\$
REPASSE	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,08	R\$
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 186.986,48	R\$ 189.638,15	R\$ 194.641,45	R\$
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 2.435,00	R\$ 1.850,00	R\$ 4.150,00	R\$
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 2.435,00	R\$ 1.850,00	R\$ 5.950,00	R\$
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	189.421,48	191.488,15	200.591,45	
Percentual (RH/Repasse)	68,69%	69,44%	72,74%	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 22/2022/SES – GSCG – Anexo do PROCESSO Nº 230000999.000053/2023-16 – HOSPITAL DOM MALAN –3º tri/2022

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFGC (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2010 – Hospital Dom Malan**:

À CTAI

01. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento), dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL DOM MALAN**”

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 052/2023 e nos anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2022, exceto com relação ao Indicador de Produção Exames Citopatológicos (não valorado) e de Qualidade Proporção de Recém Nascidos Vacinados com a Vacina BCG e Proporção de Recém Nascidos Vacinados contra Hepatite B. Apesar disso, o Hospital Dom Malan vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de abril de 2023

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3 / SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2 / SES

(Gozo de Férias)

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0 / SAD

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9 / SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 27/04/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/04/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 27/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/04/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35773008** e o código CRC **6C739309**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: